INDICAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI N°

"Dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nas maternidades públicas e privadas do município de Praia Grande-SP e dá outras providências."

Art. 1º Fica obrigatória a permanência do profissional fisioterapeuta nas maternidades públicas e privadas do município de Praia Grande-SP.

Art. 2º As maternidades públicas e privadas deverão dispor de no mínimo um profissional fisioterapeuta em cada turno de trabalho

Art. 3º O profissional fisioterapeuta deverá estar disponível em tempo integral para assistência às pacientes internadas nas maternidades, durante o horário em que estiver escalado para atuação nas referidas instituições.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Zabeu

Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código YC7H2N5E 5PHKNTBB WQNXQGVG OVOOWSQO
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

JUSTIFICATIVA

A fisioterapia obstétrica é uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) desde 2009, que visa promover a saúde da mulher durante o ciclo gravídico-puerperal, por meio de intervenções preventivas, educativas e terapêuticas. A atuação do fisioterapeuta nas maternidades abrange diversas áreas, como a preparação para o parto, o alívio da dor, a assistência ao parto normal e cesárea, a recuperação pós-parto, a prevenção e o tratamento de disfunções do assoalho pélvico, entre outras.

A presença do fisioterapeuta nas maternidades traz inúmeros benefícios para as gestantes, parturientes e puérperas, como a redução das intervenções obstétricas desnecessárias, a melhora da experiência do parto, a prevenção de complicações maternas e neonatais, a promoção do aleitamento materno, a melhora da qualidade de vida e da autoestima, entre outras. Além disso, a fisioterapia obstétrica contribui para a humanização da assistência ao parto e nascimento, respeitando os direitos das mulheres e garantindo uma atenção integral e multidisciplinar.

A importância da fisioterapia obstétrica é reconhecida por diversas entidades científicas e profissionais, como a Associação Brasileira de Fisioterapia em Saúde da Mulher (ABRAFISM), que lançou a campanha “Por mais Fisioterapeutas nas Maternidades”, visando sensibilizar gestores, profissionais de saúde e a sociedade em geral sobre essa demanda. Além disso, alguns estados brasileiros já regulamentaram ou estão em processo de regulamentar a permanência de fisioterapeutas nas maternidades, como é o caso do Piauí, que foi pioneiro nessa iniciativa.

Diante do exposto, apresentamos este projeto de lei que dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nas maternidades públicas e privadas do município de Praia Grande. Acreditamos que essa medida irá contribuir para a melhoria da saúde da mulher e do recém-nascido, bem como para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e da rede privada de saúde no nosso município.

Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de maio de 2023

Renata Zabeu
Vereadora

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código YC7H2N5E 5PHKNTBB WQNXQGVG OVOOWSQO
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.

Verificação de assinatura

Código de verificação:

YC7H2N5E 5PHKNTBB WQNXQGVG OVOOWSQO

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código YC7H2N5E 5PHKNTBB WQNXQGVG OVOOWSQO
Assinado por: RENATA ZABEU LUZ.